



ÍNDICE

1. Contrato Social e Documentos dos Sócios.....	01
2. Procuração particular específica e Documento do Representante.....	14
3. Procuração pública e Documento do Representante.....	16
4. CNPJ.....	19
5. Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.....	21
6. Alvará de Licença.....	23
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.....	24
8. Certidão Regularidade do FGTS.....	25
9. Certidão Tributária e Certidão Não Tributária.....	26
10. Certidão Negativa de Débitos: Alvará, ISS, IPTU.....	28
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	31
12. Certidão Judicial Cível Negativa.....	32
13. Balanço Patrimonial.....	33
14. Certidão de Regularidade Profissional do Contador.....	38
15. Declaração do Contador.....	39
16. Certidão Simplificada.....	40
17. Apólice Caução.....	42
18. Simples Nacional.....	52
19. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.....	54
20. Certidões de Registro e Quitação Pessoa Física.....	56
21. Contrato Profissional Prestação de Serviços.....	59
22. Certidão de Acervo Técnico com Atestado.....	62
23. Declaração de Visita Técnica.....	86
24. Declaração de Responsabilidade Técnica.....	87
25. Declaração de Equipe Técnica com Fichas Curriculares.....	88
26. Declaração de Sujeição ao Edital e de Recebimento de Documentos.....	90
27. Declaração que não foi declarada inidônea.....	91
28. Declaração de Não Existência de Fatos Supervenientes e Impeditivos à Habilitação.....	92
29. Declaração de não Possuir em Seu Quadro Pessoas Vinculadas à Administração Pública.....	93
30. Declaração que Possui Estrutura e Condições para Executar os Serviços.....	94
31. Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.....	95
32. Declaração de disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	96

Hugo

[Signature]



Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "**BANDEIRANTE IANETAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**", como abaixo se declara



Os no fim assinados;

ALZIRA ALVES DE MELO FILHA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Maximino Porpino nº 2144, Bairro Centro, nesta cidade de Castanhal-PA, CEP 68743-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2158276 expedida pela SEGUP-PA e do C.P.F. sob o nº 377.935.002-53 e;

AGENOR JÚNIOR COSTA MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal - Pa, na Rua Presidente Kennedy nº 50, Aptº 204, bairro Nova Olinda, CEP 68742-420, portador da cédula de Identidade nº 1687152 expedida pela SEGUP-PA, e do C.P.F. nº 166.986.142-20; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de "**BANDEIRANTE IANETAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**", e a empresa usará o nome de fantasia de "**CASA BANDEIRANTE**", a empresa terá sua sede na Rua Pedro Porpino nº 417, Bairro Ianetama, CEP 68744-000, nesta cidade de Castanhal-Pa.

SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato de constituição.

TERCEIRA: O objetivo social consistirá na Comercialização no varejo de Materiais de Construções, ferragens e ferramentas.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado contando-se seu início em 01 de Julho de 1999.

QUINTA: O capital social é de R\$-10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$-1,00 (Um real) cada uma, realizado em moeda corrente e legal do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTA	VALOR
AGENOR JÚNIOR COSTA MELO	8.000	8.000,00
ALZIRA ALVES DE MELO FILHA	2.000	2.000,00
T O T A L	10.000	RS-10.000,00

Continua fl. 02/04

FL 01/03

Continuação do Contrato de Constituição da Empresa "BANDEIRANTE IANETAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA".



DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do falecido ou interdito será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, de 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.



DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dívidas que possa surgir sobre o presente contrato serão supridas, ou resolvidas com fundamento no decreto 3.708, de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram não estarem incluídos em crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de castanhal, neste Estado, para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por se acharem de pleno acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, também assinadas em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na M. M. Junta comercial do estado do Pará-JUCEPA, para os efeitos legais.

Castanhal(PA), 17 de Junho de 1999.

Agenor Junior Costa Meo
AGENOR JUNIOR COSTA MELO

Alzira Alves de Melo Filha
ALZIRA ALVES DE MELO FILHA

TESTEMUNHAS:

Fabio Andray Fernandes
FABIO ANDRAY FERNANDES
R.G. 2202562 - SEGUP-PA

Jose Fernando Gomes F. Morais
JOSE FERNANDO GOMES F. MORAIS
R.G. 3617448 - SEGUP-PA

Fernando

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE CASTANHAL
Cópia para o arquivamento da 1ª via deste
ato sob o nº: 1520069.6818
Castanhal-PA, 05 de 07 de 1999

Angela

[Signature]

FL 03/03

M. das Graças Filgueiredo Pinheiro
Servidora Pública
Res. n.º 24/97 - Serviço
Dec. n.º 1800/96, Art. 8.º § 2.º

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE T. N. CONSTRUÇÃO E
COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 03.256.428/0001-98



JOSE LUIZ SANTOS TELES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 170.995.102-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3339784, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DA ESPERANÇA, 630, BRASÍLIA (OUTEIRO), BELÉM, PA, CEP 66.845-320, BRASIL.



JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 793.092.832-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4935442, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ADELAIDE MENEZES, 320, SANTA LÍDIA, CASTANHAL, PA, CEP 68.745-460, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200696818, com sede Rua Primeiro de Maio, 2835, Loja A, Estrela Castanhal, PA, CEP 68.743-175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.256.428/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDILSON BRITO FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 301.303.282-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1777892, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MANOEL MANOIN, 1046, SANTA LÍDIA, CASTANHAL, PA, CEP 68.745-570, BRASIL.

MARIA DENILCE DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1953, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 364.007.692-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2002321, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA SN-QUATRO (CJ TANGARAS), 10, FONTE BOA, CASTANHAL, PA, CEP 68.742-384, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE LUIZ SANTOS TELES, detentor de 179.100 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 179.100,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOSE LUIZ SANTOS TELES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$179.100,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA DENILCE DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE T. N. CONSTRUÇÃO
COMERCIO LTDA ME

CNPJ nº 03.256.428/0001-98



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CASTANHAL.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CASTANHAL, 8 de junho de 2016.

JOSE LUIZ SANTOS TELES
JOSE LUIZ SANTOS TELES
CPF: 170.995.102-82

JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA
JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA
CPF: 793.092.832-20

EDILSON BRITO FERNANDES
EDILSON BRITO FERNANDES
CPF: 301.303.282-00

MARIA DENILCE DOS SANTOS
MARIA DENILCE DOS SANTOS
CPF: 364.007.692-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE T. N. CONST. DO ESTADO DO PARRA
COMERCIO LTDA ME

CNPJ nº 03.256.428/0001-98



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
<u>EDILSON BRITO FERNANDES</u>	25.000	1,00	25.000,00	5
<u>JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA</u>	175.000	1,00	175.000,00	35
<u>MARIA DENILCE DOS SANTOS</u>	300.000	1,00	300.000,00	60
<u>TOTAL DO CAPITAL</u>	500.000	1,00	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA-A administração da sociedade caberá a Sócia MARIA DENILCE DOS SANTOS e JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA , com poderes e atribuições para representa-la em conjunto ou separado, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representa-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA- A sociedade poderá nomear administradores e procuradores não sócios.

OITAVA- Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de renda em vigor, e que será levada a débito da conta despesas administrativa da sociedade.

NONA-O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de Dezembro de cada ano, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, data que será levantado Inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

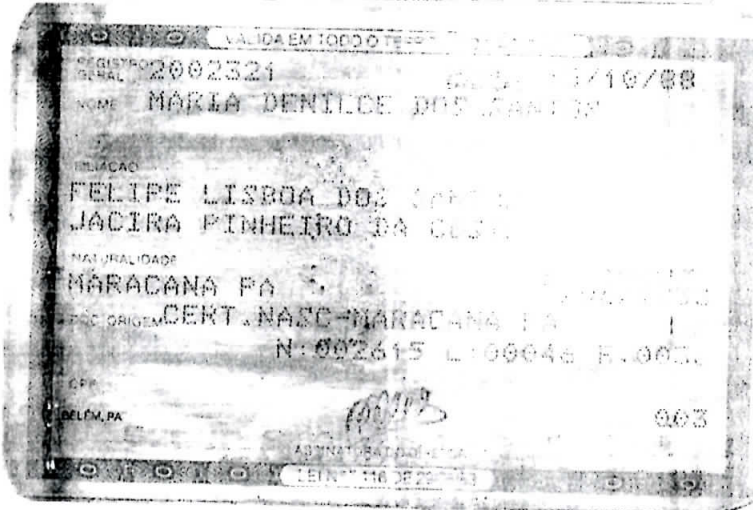
DECIMA-As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder aquelas que possui.



AUTENTICACAO FRENTE E VERSO
 Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 30 de Maio de 2017. Em testemunho da Verdade, que
 BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)
 Emolumentos: R\$5,00.

AUTENTICACAO
 Série H
 N. 011.539.113



Handwritten signature in blue ink.

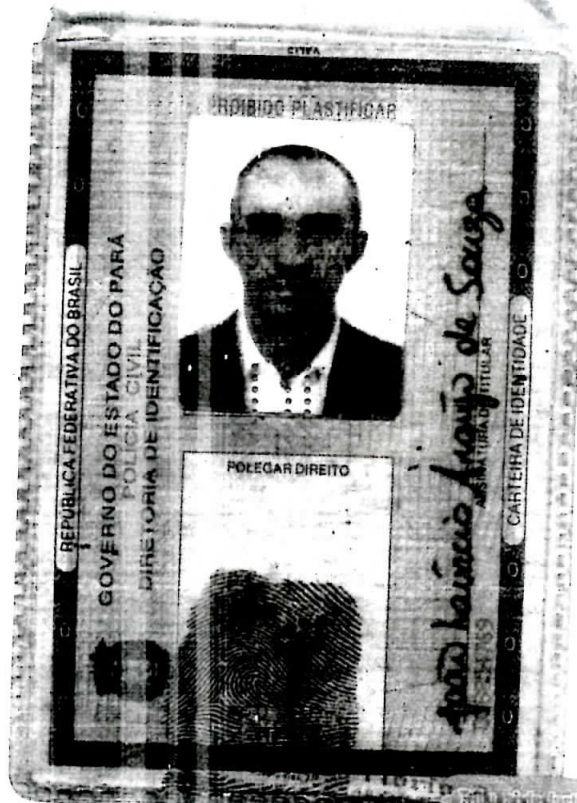
Handwritten signature in blue ink.



AUTENTICACAO FRENTE E VERSO
 Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 30 de Maio de 2017. Em testemunho da Verdade, que
 BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)
 Emolumentos: R\$5,00

AUTENTICACAO
 Série H
 N. 011.539.110



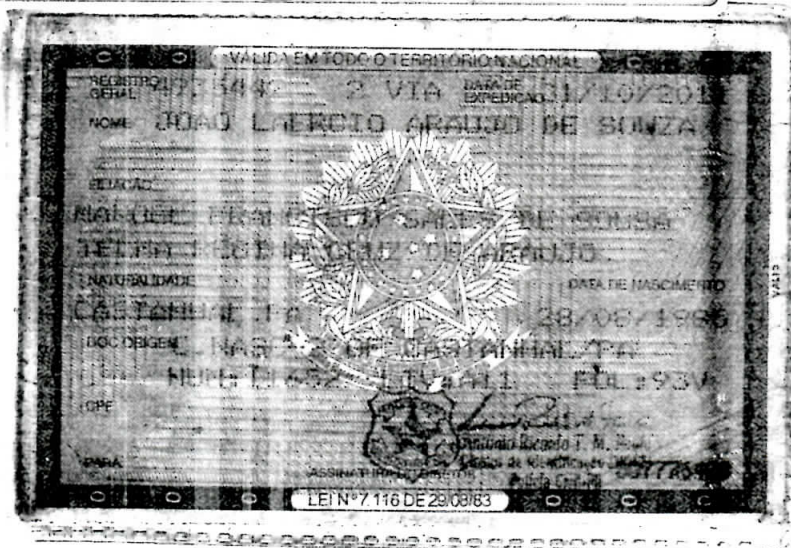
1º Office de Notas e
Comarca de Castanhal



AUTENTICACAO FRENTE E VERSO

Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 30 de Maio de 2017. Em testemunho da Verdade, que
BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)
Emolumento: R\$5,00.



Araujo

João Lercio Araujo de Souza



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17792 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2011

NOME EUDÉON BRITO FERNANDES

FILIAÇÃO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
MARIA BRITO FERNANDES

NATURALIDADE IRARAÉ - SOU PA. DATA DE NASCIMENTO 15/03/1969

DCC ORISEM D. CASAMEN-AREU CASTANHAL PA. Nº 1003270.1003270/0118

CPF 301303282-00

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

011.497.211

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLESTAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICACAO FRENTE E VERSO
Autentico FRENTE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conformo o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 18 de Maio de 2017. Em Testemunho da Verdade, que

BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)

Emolumentos: R\$5,00

Eudéon

Luiza



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

T.N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.256.428/0001-98, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. **MARIA DENILCE DOS SANTOS**, casada, empresária, com CPF: 364.007.692-34, RG- 2002321 SSP/PA, residente e domiciliado a RUA SN - Quatro (CJ TANGARAS) nº 10, Bairro: Fonte Boa, Castanhal/PA, CEP: 68.742-384, nesta cidade.

OUTORGADO:

JOSÉ VALNEI COSTA MELO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 2403693 2ª Via PC/PA, CPF: 158.436.372-04, residente e domiciliado a Av. Maximino Porpino, 3053, Estrela, Castanhal - Pa.

PODERES:

Representar os interesses da outorgante perante a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - Comissão Permanente de Licitação, no certame TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 - 310703 - PMDE podendo se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, além de negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, transigir, assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom cumprimento desde mandato.

Castanhal/PA, 28 de Julho de 2017.

Maria Denilce dos Santos
MARIA DENILCE DOS SANTOS
T.N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Handwritten signature

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2835 CENTRO.
CONTATO: (91) 98014-0302
CNPJ: 03.256.428/0001-98 - INSC EST. 15.207.622-0

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL/PA - Rua do Padre Antônio de Jesus, 255 - Centro - CEP: 68.742-384 - Castanhal/PA

Reconhecido por semelhança a firma de: **MARIA DENILCE DOS SANTOS** (750781), Dou. Tê.
Em testemunha da Verdade

155.00

MARIA ELICIA DA COSTA SILVA - ESCRIVÃ DE AUTORIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLADORIA
Sociedade H
nº 016.291.414


RECONHECIMENTO
CASTANHAL/PA

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.256.428/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999
NOME EMPRESARIAL T. N. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE CONSTRUCAO E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 2835	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 68.743-175	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO CASTANHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (91) 3721-3856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **14:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
150777997-6

Nome			
JOSE VALNEI ALVES DE MELO			
Filiação	AGENCIAMENTO DE MELO		
ALTEIA ALVES DE MELO			
C.P.F.	Documento de Identidade		
150.436.272-04	2403693 PC/PA		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
01/03/1967	PARAÍSO DO NORTE	PA	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PA	08/08/2013	16/11/1992	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	35130 PA		

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Jose Valnei Alves de Melo

Documento de Identidade e Ass. Profissional (SP) de ass. 50 do art. 5º da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 6226 de 08/07/67

Zimmer

Augusto



Cartório Araújo



1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
 Tabeliã e Oficial: **Célia da Ascensão Campos de Araújo Menezes**
 Substituto: **Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes**



Livro: 0103
 Folha: 256

CNPJ: 04.553.749/0001-17

Procuração Pública

Que faz **T. N. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ME.**

Saibam

quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (28/10/2016), da Era Cristã, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, sito à Rua Senador Antonio Lemos, nº 595, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE, **T. N. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Tv. Primeiro de Maio, 2835, Loja A, Estrela, CEP: 68.743-175; Castanhal/PA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.256.428/0001-98; neste ato representado pelos sócios, **JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4935442 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 793.092.832-20, residente e domiciliado à Rua Adelaide Menezes, 320, Santa Lidia, Castanhal/PA; e **MARIA DENILCE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 2002321-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 364.007.692-34, residente e domiciliada à Rua Q-04, Residencial Jardim dos Tangarás, nº 10, Fonte Boa, Castanhal/PA; reconhecida como a própria por mim, Tabeliã, do que dou fé; e por ela, me foi declarado que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES, **CLEYTON LUIZ DOS SANTOS BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05417959357 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 945.187.502-68, residente e domiciliado à Av. Major Wilson, 3066, Novo Estrela, Castanhal/PA, e/ou **DARCYLENE LAMEIRA DAS NEVES MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00430492821 DETRAN/PA, cédula de identidade RG nº 1307530 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 243.703.042-53, residente e domiciliada à Avenida Maximino Porpino, 3053 "F" - Altos, Estrela, Castanhal/PA; a quem confere amplos e gerais poderes para **em conjunto ou isoladamente**, gerir e administrar livremente a firma outorgante, em todo o Território Nacional; representando-a perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e jurídicas, repartições públicas Federais, Municipais, Estaduais, Entidades Autárquicas, Corpo de Bombeiros Militar, Justiça do Trabalho, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, podendo abrir filial, assinar alteração contratual da empresa, baixar firma, registrar balanços, atas e quaisquer outros atos referente a empresa outorgante; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, PREFEITURAS, representar em licitações, CARTÓRIOS, ANP, SEFAZ, DETRAN para transferência de veículos e outros atos, e onde mais com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses: cobrar e receber amigável ou judicialmente toda importância devida a firma outorgante, passar recibo e dar quitação, admitir e demitir empregados; assinando carteiras profissionais, fixando salários; fazer compras de mercadorias; representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho, Sindicato da Categoria dos Trabalhadores da outorgante, com o fim específico de contratar, demitir, assinar férias, termo de rescisão do contrato de trabalho, carteira profissional dos trabalhadores; Representá-la junto a quaisquer Instituições Bancárias, notadamente BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Múltiplo, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e outros privados ou Oficiais em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, depositar e sacar

República Federativa do Brasil

Válido em todo território Nacional

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Senador Antonio Lemos, nº 595 - Centro - Castanhal-PA - CEP 68740-970
 Fone/Fax: (91) 3721-3592 / 3721-1166 - E-mail: cartorioaraujo@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCELENE LAMEIRA DAS NEVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1307530 SSP/PA**

CPF: **243.703.042-53** DATA NASCIMENTO: **30/04/1966**

FILIAÇÃO: **CLOVIS MARTINS DAS NEVES**
ES
MARIA LAMEIRA DAS NEVES
E

PERMISSÃO: **VEICULO** AC: **VEICULO** CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **00430492821** VALIDADE: **21/01/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **19/07/1993**

Assinatura do Portador: *Marcelene Lameira Neves*

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **09/06/2016**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 96480069388
1A251341028

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1314018054

PROIBIDO PLASTIFICAR 1314018054

Truques

Angelo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1246659050
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1246659050
PRÓXIMO PLASTIFICAR

Nome: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS BARROS

ENC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5658226 PC/PA

CPF: 945.187.502-68 DATA NASCIMENTO: 12/04/1986

RELACIONADO: DANIEL CORREA BARROS

MARIA DEUNICE DOS SANTOS

PERMISSÃO: A1 A2 A3

VALIDADE: 03/03/2021 DATA HABILITAÇÃO: 31/01/2012

Nº REGISTRO: 05417959357

OBSERVAÇÕES

Cleyton L. dos S. Barros

DATA EMISSÃO: 23/03/2016

SIGNATURA DO PORTANTE

LOCAL: CASTANHAL, PA

96914004415
PA249296268

SIGNATURA DO EMPREGADO

DETRAN PA (CARA)

Emery

Ruy



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.207.622-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.256.428/0001-98	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200696818
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO
--

SEDE CERAT CASTANHAL

ENDEREÇO TRV PRIMEIRO DE MAIO, 2835 ESTRELA LOJA A

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CASTANHAL
---	------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/10/1999	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2423702 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

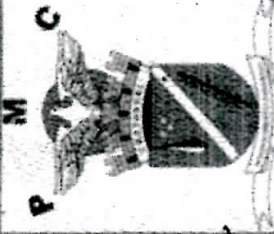
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



2017

Estado do Pará
Poder Executivo
Município de Castanhal

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: **Localização e Funcionamento**

Nome: **T.N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME**

Endereço: **TRV 1º DE MAIO
LOJA A**

Nº: **2835**

Bairro: **ESTRELA**

Atividade: **MAT. DE CONSTRUCAO**

Inscrição Municipal: **390133-0**

Validade: **31/12/2017**

Coordenador de Receitas

Secretário de Finanças

Pará, 05 de Maio de 2017

Deus Seja Louvado!





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. N. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ME ✓
CNPJ: 03.256.428/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 19:44:05 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **286B.C4CC.E22F.BF01**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 03.256.428/0001-98, residente em TRAV. 1º DE MAIO, 2835 - ESTRELA (CA STANHAL/PA), NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 julho, 2017

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL
COMARCA DE CASTANHAL

Almir dos Santos Teixeira
Mat. 78468
Distribuidor

Teixeira
Alves

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Cu atela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/07/2017, 10:24:44

CONTROLE: 07141005389072

Válida até 12/10/2017 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (almir.teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)	1-1-01-01-01		10.839,59D	8.568,99D
- Numerários em caixa			*****10.839,59D	*****8.568,99D
Banco conta movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01		336.799,63D	386.426,71D
Banco Itau S/A. (56)	1-1-01-02-03		60.989,80D	112.997,82D
Caixa Econômica Federal (48)	1-1-01-02-05		263.319,39D	294.093,55D
- Banco conta movimento			****661.108,82D	****793.518,08D
- Disponível			****671.948,41D	****802.087,07D
Clientes (98)				
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01		120.558,30D	114.718,70D
- Clientes			****120.558,30D	****114.718,70D
Estoques (280)				
Mercadorias para revenda (287)	1-1-12-01		28.210,75D	88.754,45D
Materiais de Uso/Consumo (315)	1-1-12-05		25.199,79D	90.441,49D
- Estoques			****53.410,54D	****179.195,92D
Total - Circulante			****845.917,25D	**1.096.001,69D
Não Circulante (511)				
Imobilizado (420)				
Terrenos (427)	1-2-03-01		135.000,00D	235.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02		16.452,09D	16.452,09D
Depreciação de móveis e utensílios (441)	1-2-03-03		1.828,01D	322,24C
Maquinas, equip. e ferramentas (448)	1-2-03-04		14.921,60D	14.921,60D
Depreciação de maquinas e equipamentos (455)	1-2-03-05		12.110,01C	13.679,33C
veículos (462)	1-2-03-06		28.000,00D	28.000,00D
Depreciação de veículos (469)	1-2-03-07		7.000,00D	4.200,00D
Instalações (490)	1-2-03-08		27.000,00D	68.000,00D
Depreciação de instalações (497)	1-2-03-09		3.000,00D	300,00D
Computadores e periféricos (498)	1-2-03-10		14.760,48D	14.760,48D
Depreciação de computadores e periféricos (499)	1-2-03-11		3.690,17D	2.031,22D
- Imobilizado			****239.542,29D	****369.663,82D
Total - Não Circulante			****239.542,29D	****369.663,82D
Total - Ativo			**1.085.459,54D	**1.465.665,51D

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12 2016

INDICES FINANCEIROS:

ANÁLISE DE BALANÇO DO ANO DE 2016



LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = \frac{AC}{PC} = 21$

$LC = \frac{1.096.001,69}{37.591,10} = 29,15$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$

$LG = \frac{1.096.001,69 + 0,00}{37.591,10 + 64.995,16} = 10,68$

SOLVENCIA GERAL (SG)

$SG = \frac{AT}{PC + LP} \geq 1$

$SG = \frac{1.465.665,51}{37.591,10 + 64.995,16} = 14,29$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1$

$GE = \frac{37.591,10 + 64.995,16}{1.465.665,51} = 0,070$

Castanhal, 31 de dezembro de 2016.

Maria Denilce dos Santos

Maria Denilce dos Santos

CPF: 364.007.692-34

Sócia Administradora

Daiane Cechinel de Souza

Daiane Cechinel de Souza

CPF: 843.303.502-97

CRC 017859/O

Contadora

Truini

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 20000519681
 Protocolo: 17/013099-1, DE 12/05/2017

Empresa: 15 2 0069681 8
 T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO
 LTDA ME

Marcelo Cebolão
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



JUCEPA

- 1 A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000
- 2 A empresa, estabelecida na cidade de Castanhal/PA, dedica-se a atividade de Construção e Comércio
- 3 As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.
- 4 A empresa não possui contingências passivas.



Castanhal, 31 de dezembro de 2016.

Maria Denilce dos Santos

Maria Denilce dos Santos

CPF: 364.007.692-34

Sócia Administradora

Daiane Cechinel de Souza

Daiane Cechinel de Souza

CPF: 843.303.502-97

CRC 017859/O

Contadora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 20000519681
 Protocolo: 17/013099-1, DE 12/05/2017

Empresa: 15 2 0069681 8
 T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO
 LTDA ME

[Handwritten signature]
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DAIANE CECHINEL DE SOUZA
REGISTRO.....	: PA-017859/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 843.303.502-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 28.07.2017 as 08:44:21.

Válido até: 31.07.2017.

Código de Controle: 63619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que as informações contidas no Balanço Patrimonial e Demonstrações que o acompanham da empresa T.N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.428/0001-98 são verdadeiras; portanto assumo inteira responsabilidade pelos documentos por mim assinados.

Sem mais,

Daiane Cechinel de Souza

Daiane Cechinel de Souza

Contadora

CRC/PA 017859

Daiane Cechinel de Souza
CRC-PA N° 017859/O-6
CPF 843.303.502-97
Contadora

Luiza
Luiza



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: T. N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200696818	03.256.428/0001-98	05/07/1999	01/07/1999
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2835 LOJAA, ESTRELA, CASTANHAL, PA - CEP: 68743175			
OBJETO SOCIAL			
<ul style="list-style-type: none"> - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO; - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; - PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE PLANO DE AÇO; - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TANQUES; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO; - CALDEIRA PARA AQUECIMENTO CENTRAL E TUBULAÇÃO INDUSTRIAL; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E, TANQUES; - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE ÁGUA E ESGOTO, ARQUITETÔNICO E TUBULAÇÃO INDUSTRIAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO E AÇO; - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTIGO DE SERRALHERIA, INFORMÁTICA; - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPÉDIENTE, HORTIFRUTIGRANJEIROS; - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS; - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; - LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS COM OU SEM MOTORISTA. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Termino do mandato
DILSON BRITO FERNANDES 301.303.282-00	25.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DENILCE DOS SANTOS 364.007.692-34	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO LAERCIO ARAUJO DE SOUZA 793.092.832-20	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

[Handwritten signature]
Página: 1/2

176424440



CONTROLE: 4264415084550 CPF SOLICITANTE: 843.303.502-97 NIRE: 15200696818 EMITIDA: 16/05/2017 PROTOCOLO: 176424440



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU / PA

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0377404

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0377404
Controle Interno(Código Controle): 645235824
Data de Emissão: 28/07/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0002.0775.0377404.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0377404
 Proposta: 1909389

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):645235824

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0002.0775.0377404.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.149,31
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/08/2017	5387892	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/07/2017

Corretor: 000001.0.042747-1 - MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

[Handwritten signatures]



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador, ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Handwritten signature in blue ink.



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/06/2017 a 30/06/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 03.256.428/0001-98
 Nome empresarial: T, N, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP
 Data de abertura no CNPJ: 05/07/1999
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: competência
 Nº da Declaração: 03256428201706001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	5.448,66	0,00	5.448,66
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.488,51	0,00	3.488,51
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	8.937,20	0,00	8.937,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizada	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	2.149,14
05/2017	1.339,10						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

Número da Declaração: 03256428201706001
 Autenticação: 03401.25806.64603.28623

Número do Recibo: 01.07.17/199.0495428-9

Página 1

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 143691/2017

Emissão: 09/06/2017

Validade: 31/07/2017

Chave: 7yWb0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: T.N. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME ✓

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO

CNPJ: 03.256.428/0001-98

Registro: 000000997-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 21/06/2016

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ELABORADO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CIVIL, ELÉTRICA) - OBJETO PARCIAL, RESTRITO ÀS. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2835, LOJA A, ESTRELA, CASTANHAL, PA, 68743175

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 29/12/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000009169PA

Informações / Notás

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2705683. Data de vencimento do boleto: 31/07/2017
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (5/5)

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO REIS PIMENTEL

Registro: 150280947-8

CPF: 682.168.902-49

Data Início: 09/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ZOILO WAGNER COSTA MELO

Registro: 150765903-2

CPF: 112.535.763-00

Data Início: 28/10/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 8º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA